



TERRA e CULTURA

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO
 Reconhecida como de Utilidade Pública - Lei nº 1831-1987 - AM - Brasil

São Gabriel da Cachoeira, 07 de dezembro de 1994.

Exmo. Sr. Tenente Cel. Castelo Branco
 Comte. do 5º BIS
 São Gabriel da Cachoeira-AM

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data 07 / 11 / 95

cod. 0AD00165

Prezado Senhor:

Reunidos em São Gabriel da Cachoeira, por ocasião da reunião ordinária do Conselho Administrativo da FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - vimos expor a Va. Sa. a situação que segue e solicitar providências:

- 1) Desde o incremento da implantação de Pelotões de fronteira na região do Alto rio Negro, com Projeto Calha Norte, tem ocorrido constantes casos de desrespeito às mulheres indígenas por parte de militares, sendo vítimas de desamparo paterno fato que denunciaremos recentemente ao Ministério Público Federal em Brasília.
- 2) As nossas mulheres e as nossas comunidades têm tido medo de denunciar essas violências por não conhecer os direitos legais de identizações do mundo branco e o que dificulta a comprovação dos fatos.

Mas as famílias das mulheres violentadas e as comunidades sabem o que está acontecendo e estão amargando as consequências de atos praticados por militares que não honram seu compromisso profissional de proteger as fronteiras e as populações que vivem nessa região. Diante deste triste quadro dos últimos anos e com a instalação de um novo Pelotão de Fronteira em Pari Cachoeira no início de 1995, solicitamos de Va. Sa. ou à qualquer Comte. que venha assumir o cargo no 5º BIS:

- 1) Informe por escrito qual as normas de conduta que os militares que são destacados para os Pelotões de Fronteira, devem obedecer no relacionamento com as populações indígenas da região.
- 2) Destaque para os Pelotões de Fronteira apenas oficiais e praças graduados casados, que levem consigo suas esposas e filhos. No aguardo da sua resposta.

Subscrevemo-nos atentamente,

Jose Maria G. Lang - Cons. ADM
 UNIRT / Pari Cachoeira

Gilberto Henriquez
 ACIRU / Pari Cachoeira

Higino Pimentel Tenório - vice-presidente
 CRETART / Pari Cachoeira

Bráz de Oliveira França
 PRESIDENTE - FOIRN